



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

12 ABR 2016

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Asssembleia Legislativa

12 ABR 2016

Protocolo: 056/16

Processo: 056/16

Projeto de Decreto
Legislativo

Nº

056/16

AUTOR : Deputado Só na Bença

Altera o Decreto Legislativo nº
611, de 21 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLTIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os
artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A ementa e o artigo 1º do Decreto Legislativo nº
611, de 21 de outubro de 2015, que Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia
ao Senhor Confúcio Aires Moura, Governador do Estado de Rondônia, passam a vigorar da
seguinte forma:

“ Ementa:

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor
Confúcio Aires Moura, Governador do Estado de
Rondônia.

Art. 1º Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao
Senhor Confúcio Aires Moura, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep: 76.801-941 69.3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

Projeto de Decreto
Legislativo

AUTOR : Deputado Só na Bença

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em alterar o Decreto Legislativo nº 611, de 21 de outubro de 2015, que Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Confúcio Aires Moura, Governador do Estado de Rondônia, considerando ser necessário tal alteração, vez que o homenageado no ano de 2009 já recebeu o mencionado Título Honorífico.

Diante disso, e considerando que não podemos outorgar duplicidade de títulos ao mesmo homenageado, estamos apresentando este projeto de decreto legislativo, concedendo então a Medalha do Mérito Legislativo, vez que já está definida a entrega da homenagem em sessão solene.

E assim, então estaremos homenageando o Governador do Estado na mesma data em que já está definida a homenagem, no entanto, esta Casa estará concedendo não o Título de Cidadão do Estado de Rondônia, em razão do mesmo já ter recebido, e sim a Medalha do Mérito Legislativo que é uma das honrarias que este Poder Legislativo outorga.

Certo de contarmos com o entendimento e a compreensão dos Nobres Pares, e no afã de garantir a homenagem ao nosso Governador do Estado, estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, que desejamos vê-lo aprovado.

Para tanto, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares.

Major Amarante 390 - Angolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 - 69 3216-2816 - www.ale.ro.gov.br

